PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA P. L. FISIOTERAPIA LTDA.

*I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n°. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.° 11.221.619/0001-42 nesse ato representado pela **Sra. Karin Taise Matsuoca,** Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n° 081/2022, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n.° 017.341.949-60 e RG 59286935 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados s/n - centro, e a empresa **P. L. FISIOTERAPIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Dourados n°189, Centro – Naviraí/MS Cep: 79950-000, inscrita no CNPJ/MF n°29.933.135/0001-91, neste ato representada pelo **Sra. Patricia Lionço Viel**, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente termo mediante clausulas aqui estabelecidas.*

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

*III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Karin Taise Matsuoca, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme solicitação da Gerência de Saúde, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório n° 061/2022 – Dispensa por Justificativa n° 010/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentados pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA"

*2.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **60 (sessenta) dias**, a contar de **17/08/2022** até o dia **16/10/2022** e o prazo de execução passa a vigorar acrescido de **79 (setenta e nove dias)** a contar de **29/07/2022** até o dia **16/10/2022.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 22 de julho de 2022.

KARIN TAISE MATSUOCA
Gerente de Saúde e ord. de desp.
Conf. Decreto n° 081/2022
Contratante

PATRICIA LIONÇO VIEL
CPF: 019.568.599-77
Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68